



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 09/2021 – SEDUC

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DOS
ESTUDANTES NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR NOS CENTROS DE
ENSINO DE TEMPO PARCIAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO,
PARA O ANO LETIVO 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão; e com fundamento no estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu art. 10, inciso VI, no que se refere ao planejamento do ingresso dos estudantes nas unidades escolares e à Portaria nº 1.649, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes gerais para matrícula, rematrícula e recepção de estudante transferido no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão para o ano letivo de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento de 3.408 (três mil, quatrocentas e oito) vagas na 1ª série do Ensino Médio, a serem ofertadas nos Centros de Ensino de tempo parcial, no ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso de estudantes, por meio do Sistema de Pré-matrícula On line, na 1ª Série do Ensino Médio dos Centros de Ensino de tempo parcial da Rede Estadual de Ensino, observando as vagas previstas nos Anexos I e II deste Edital, para o ano letivo de 2021.

1.2. As matrículas das modalidades oferecidas pela rede pública, que são educação do campo, educação especial, educação indígena, educação quilombola e educação de jovens e adultos serão realizadas diretamente nos Centros de Ensino.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Atribuir competência à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem - SAGEA, para planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo da matrícula previsto neste Edital e, da mesma forma, às Unidades Regionais de Educação – UREs a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, repassando aos Centros de Ensino as orientações necessárias ao cumprimento deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.2. Compete aos Gestores Escolares dos Centros de Ensino de tempo parcial, após a pré-matrícula, garantir a efetivação da matrícula e os procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação prevista no subitem 5.1 e inserindo as informações no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas - SIAEP no ato de confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados atualizada.

3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DE ESTUDANTE NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DOS CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL

3.1. A organização do ingresso de estudantes, de que trata o item 1 deste Edital, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA / HORA	LOCAL
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE	A partir das 9h do dia 01/03/2021 às 23h59min do dia 05/03/2021.	Na internet, no endereço: https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2021/
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	08 a 10/03/2021	Centros de Ensino de tempo parcial previstos neste Edital, observando o seguinte cronograma: Dia 08/03/2021 – Estudantes com nome iniciais de A até E. Dia 09/03/2021 – Estudantes com nome iniciais de F até O. Dia 10/03/2021 – Estudantes com nome iniciais de P até Z.
INÍCIO DO ANO LETIVO 2021 DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO.	15/03/2021	Centros de Ensino previstos neste Edital

3.2. As relações dos Centros de Ensino de tempo parcial da Rede Estadual de Ensino, com vagas disponíveis para a pré-matrícula on-line, constam nos Anexos I e II deste Edital.

3.3. A pré-matrícula on-line será realizada exclusivamente para o ingresso na 1ª Série do Ensino Médio dos Centros de Ensino de tempo parcial nos termos estabelecidos neste Edital.

3.4. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará 2 (dois) pontos de apoio para realização da inscrição on-line, conforme consta no Anexo III.

3.5. Fica assegurado ao estudante da 1ª série do Ensino Médio a continuidade dos estudos (por aprovação ou retenção) no mesmo Centro de Ensino de tempo parcial, desde que haja oferta do ano/série e/ou etapa subsequente, não sendo necessário submeter-se ao processo disciplinado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

presente Edital, excetuando-se aquele que, por interesse próprio ou do responsável legal, tiver a intenção de mudar de Centro de Ensino.

3.5.1 Compreende-se como nova matrícula a transferência entre Centros de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Ensino ou entre Redes de Ensino.

3.6. O estudante menor de 18 anos de idade, que optar por vaga no Ensino Médio, no turno noturno, deverá apresentar, no ato da matrícula, autorização do responsável legal, conforme Modelo – Anexo IV, exceto nas localidades onde a oferta ocorrer exclusivamente no noturno.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

4.1. A pré-matrícula on-line, na 1ª Série do Ensino Médio, compreende a inscrição com respectiva escolha dos Centros de Ensino de tempo parcial previstos nos Anexos I e II, segundo disponibilidade de vagas constantes no Sistema de Pré-matrícula on-line.

4.2. O número de vagas de cada Centro de Ensino de tempo parcial listado nos Anexos I e II será disponibilizado no Sistema de Pré-matrícula on-line.

4.2.1. As vagas serão preenchidas considerando a ordem cronológica de inscrição a ser realizada no Sistema de Pré-matrícula on-line.

4.3. O estudante com surdez que faz uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como língua materna, que desejar ingressar na 1ª Série do Ensino Médio de Tempo Parcial da Rede Estadual de Ensino, deverá fazer a pré-matrícula, prioritariamente, nos Centros de Ensino constantes do Anexo II deste Edital.

4.4. A pré-matrícula será on-line e o estudante e/ou seu responsável legal deverá informar os dados corretos na ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelos dados declarados.

4.5. Ao acessar o Sistema de Pré-matrícula on-line <http://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2021> o estudante informará seus dados pessoais, fará a opção pelo município onde deseja estudar e, em seguida, optará por Centros de Ensino pertencentes à localidade selecionada, conforme vagas disponíveis no referido sistema.

4.5.1. Ao escolher o município da escola para a qual deseja se inscrever, o estudante só poderá optar por escolas pertencentes àquela localidade.

4.6. Ao selecionar um Centro de Ensino, o estudante, automaticamente, assume a vaga disponível, até que as vagas se esgotem.

4.7. Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em um único Centro de Ensino.

4.8. A pré-matrícula é realizada com sucesso quando o Sistema de Pré-matrícula On-line apresenta



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

a confirmação da inscrição e o código de acesso do estudante para impressão.

4.9. Para efetivação da matrícula, é necessário entrega e validação da documentação prevista no subitem 5.1, no Centro de Ensino para o qual foi feita a pré-matrícula, no período 08 a 10/03/2021, observando o cronograma estabelecido no subitem 3.1.

4.9.1. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos ou omissão de informações requeridas, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada.

5. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NO CENTRO DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL

5.1. A matrícula dos estudantes que fizeram pré-matrícula on-line será efetivada no período de 08 a 10/03/2021, devendo o estudante comparecer ao Centro de Ensino de tempo parcial indicado na sua pré-matrícula, munido de (02) duas fotos 3x4 (recentes) e dos seguintes documentos, em cópia e original:

- a) Comprovante da pré-matrícula on-line;
- b) Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pela última Unidade de Ensino em que estudou;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento; ou RG, com CPF do estudante, se possuir;
- d) RG e CPF do responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos;
- e) Documento que comprove o Número de Identificação Social – NIS, mediante a apresentação de extrato de FGTS, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Comprovante pelo Portal Consulta Cidadão;
- f) Laudo comprobatório de deficiências declaradas, se for o caso;
- g) Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado ou, no máximo, de 03 meses. Quando o comprovante não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/ pai/ responsável.
- h) Autorização do responsável legal, preenchida e assinada (Anexo IV). Somente para o estudante menor de 18 anos de idade, que optar por vaga no Ensino Médio, no turno noturno.

5.1.1. A declaração de escolaridade, de que trata a alínea “b”, deverá ser aceita, também, nos casos em que o ano letivo da escola de origem ainda não encerrou, por motivo de força maior, alheia à vontade do estudante.

5.1.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos ou inconsistência das informações fornecidas na pré-matrícula implicará na impossibilidade de conclusão do processo de matrícula.

5.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante que não



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

comparecer ou não se fizer representar, no ato da matrícula, na escola, no local e prazo estipulados, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante.

5.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:

- a) A especificação do tipo de deficiência;
- b) A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- c) Detalhes sobre as limitações funcionais do estudante, correlacionando-se à deficiência e à consequente seqüela.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição para ingresso na 1ª série do Ensino Médio dos Centros de Ensino de Tempo Parcial da Rede Estadual de Ensino para o Ano Letivo 2021, implica o conhecimento das normas e procedimentos previstos no presente Edital, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

6.2. A matrícula, rematrícula ou recepção de estudantes transferidos na Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas e modalidades, em qualquer termo ou tempo, nos termos da Portaria nº 1.649, de 15 de dezembro de 2020, dar-se-á mediante observância dos seguintes critérios etários:

Corte Etário	Turno	Etapa/Modalidade	Exceção/Observação
Menores de 17 anos	Diurno	Ensino Regular	Localidades com oferta exclusiva no noturno
Maiores de 17 e menores de 18 anos	Noturno	Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos	Mediante autorização do responsável legal
Maiores de 18 anos	Diurno ou Noturno	Educação de Jovens e Adultos	Localidades com oferta exclusiva de Rnsino Regular

Parágrafo único: Para identificação do corte etário adotar-se-á a data de 31 de março.

6.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

6.5. O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2021 - SEDUC

RELAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL COM VAGAS
DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Nº	REGIONAL	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA
1	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092354	CENTRO DE ENSINO NEWTON BARJONAS LOBAO
2	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092370	CENTRO DE ENSINO GRACA ARANHA
3	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092389	CENTRO DE ENSINO AMARAL RAPOSO
4	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092699	CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA
5	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092710	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO SOARES DA CUNHA
6	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093350	CENTRO DE ENSINO CAMINHO DO FUTURO
7	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093660	CENTRO DE ENSINO DELAHE FIQUENE
8	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093733	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR EDINAN MORAES
9	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095515	CENTRO DE ENSINO UNIAO
10	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095523	CENTRO DE ENSINO URBANO ROCHA
11	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095531	CENTRO DE ENSINO VESPASIANO RAMOS
12	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096040	CENTRO DE ENSINO VINICIUS DE MORAES
13	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096058	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER
14	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096112	CENTRO DE ENSINO MOURAO RANGEL
15	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096120	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE GOIAS
16	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096147	CENTRO DE ENSINO NOVA VITORIA
17	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	21252688	CENTRO DE ENSINO MARIA IRACEMA ALVES DE SOUSA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2021 – SEDUC

**RELAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL COM VAGAS
DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE ESTUDANTE COM
SURDEZ – ENSINO MÉDIO**

Nº	REGIONAL	MUNÍCIPIO	INEP	ESCOLA
1	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092710	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO SOARES DA CUNHA
2	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096058	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER
3	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	21252688	CENTRO DE ENSINO MARIA IRACEMA ALVES DE SOUSA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2021 - SEDUC

PONTOS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

Nº	MUNICÍPIO	PONTO DE APOIO	ENDEREÇO
1	IMPERATRIZ	UNIDADE REGIONAL DE IMPERATRIZ	RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, S/N- CENTRO
2	GOVERNADOR NUNES FREIRE	CENTRO DE ENSINO MARIA IRACEMA ALVES DE SOUSA	AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N – BAIRRO AEROPORTO



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 09/2021 - SEDUC

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA O ESTUDANTE
QUE CURSAR O ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO**

Ao Centro de Ensino _____

Eu _____,

CPF nº _____ RG nº _____, Órgão Emissor _____,

responsável legal pelo estudante menor _____

_____, autorizo a matrícula do referido
estudante , no turno noturno deste Centro de Ensino, da Rede Estadual de Ensino, na 1ª série do
Ensino Médio para cursar o ano letivo de 2021.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável